



LEI Nº 212, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

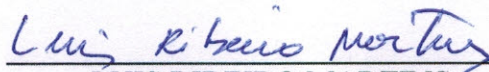
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender despesas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, em vinte de março do ano de dois mil e treze.



LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



Orçamento Programa – Exercício de 2013

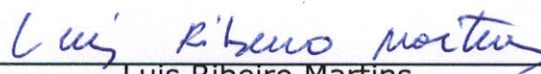
Crédito Especial

Anexo único

Quadro de Detalhamento – QDD

Órgão	02.00 – SEC. DE ASSIT. SOCIAL				
Unidade Orçamentária	02.05.00 – FMAS				
Aplicação do Programa	Classificação Orçamentária		VALORES		
	Projeto/Atividade	Elem. Desp.	FR	Detalhada	Total/Aplicação
Construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS	0824400441030	4.4.90.51		270.000,00	270.000,00
Despesas Correntes	Despesas de Capital	-		Total 270.000,00	

Alvorada do Gurguéia – PI, 20 de março de 2013.


Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal